

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/16, DE 24 DE JUNHO DE 2016.  
GABINETE DO PREFEITO**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado as Despesas com Pessoas Físicas e Obrigações Tributárias e Contributivas dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a Contratação de Pessoa Física, com as seguintes Classificações Orçamentárias::

**09. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**09.01. RPPS**

09.01.09.272.0032.2.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (8972).....R\$ 1.680,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas. (8974).....R\$ 320,00

**(Recurso: 50 RPPS)**

**OBJETIVO:** “Estas dotações são necessárias para dar condições ao Poder Executivo Municipal, através de RPPS, de empenhar as despesas com a contratação de Médico Perito para análises dos procedimentos originários do Fundo de Previdência do Servidor Municipal de Victor Graeff/RS.”

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**09. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**09.01. RPPS**

09.01.09.272.0032.2.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. (1379).....R\$ 2.000,00

**(Recurso: 50 RPPS)**

**TOTAL DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS., aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de Dois mil e dezesseis.**

---

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**REGIME: URGÊNCIA.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores(as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, a Administração Municipal solicita a aprovação do Projeto de Lei que segue, onde dispõe sobre as **Despesas com Pessoas Físicas e Obrigações Tributárias e Contributivas**.

Estas novas dotações são necessárias e imprescindíveis, para atender as Despesas com a contratação de um Médico Perito para que de forma Técnica, analise todos os Procedimentos que atestados por Médico, devam ser de responsabilidade financeira do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL de Vitor Graeff.

Certos que os Nobres Vereadores acatarão e aprovarão o objeto do presente Projeto de Lei, tão necessário e que direciona para a economia nas ações do RPPS no que se refere as suas despesas, aguardamos aprovação.

Atenciosamente,

---

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal.**